LEI N° 2832, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.126,77 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria de Saúde e Ação Social
10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0032.6.068 - PVMC PETI
3.3.90.30.00.00.3886 – Material de Consumo.....R$ 4.056,77
3.3.90.30.00.00.1886 – Material de Consumo.....R$ 70,00
TOTAL.....R$ 4.126,77

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
O superávit financeiro da fonte 886.....R$ 4.056,77
O excesso de arrecadação da fonte 886.....R$ 70,00
TOTAL.....R$ 4.126,77

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal